

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR
PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47, DE
2003, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 6º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA INTRODUIR A ALIMENTAÇÃO
COMO DIREITO SOCIAL".**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2009
(do Sr. Nazareno Fonteles)**

Solicita a realização de duas ou mais reuniões de audiência pública desta Comissão Especial, com a presença das personalidades, entidades e órgãos públicos abaixo listados para discutir o tema “A PEC 47/2003 e a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada”.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a V.Exa., ouvido o Plenário desta Comissão Especial, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, distribuídos em duas ou mais reuniões audiência pública, representantes do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea; da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação FAO; do Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional – FBSAN; do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS; do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA; da Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos – Abrandh; da Rede de Ação e Informação pelo Direito a se Alimentar – FIAN/Brasil; da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República; do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas – IBASE; do Conselho Federal de Nutricionistas - CFN; do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/MEC/FNDE; da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB/MAPA; do Sr. José Padilha – Diretor e produtor de cinema e de Dom Mauro Morelli, presidente do CONSEA - MG, para discutir o tema “A PEC 47/2003 e a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada”.

Justificação

Os direitos sociais estão dispostos na Constituição Federal no art. 6º e são considerados *Fundamentais*, pois objetivam permitir a melhoria da

condição de vida da população, sobretudo de seus segmentos mais vulneráveis. Infelizmente, entre esses importantes direitos, não está contemplado o direito à alimentação.

A PEC 47/2003, que é analisada por esta Comissão Especial, tem o escopo de incluir no texto constitucional este direito. Ela surgiu da iluminada inspiração do senador Antônio Carlos Valadares, mas conta com o apoio e a adesão de diversas entidades, personalidades e órgãos públicos. Nós, parlamentares, devemos nos sentir honrados com a oportunidade histórica de fazermos parte de Comissão tão especial e nobre, que vai corrigir a omissão que a Assembléia Nacional Constituinte de 1988 cometeu em relação ao direito à alimentação.

Entre os diversos atores sociais que trabalharam para ajudar a construir o momento que hoje vivenciamos e do qual somos sujeitos, destaco as personalidades, entidades e órgãos públicos acima nominados, que dedicam esforços para garantir a realização do direito humano à alimentação adequada no Brasil e em todo o mundo.

Creio que a opinião que a nossa Comissão Especial vai emitir sobre o mérito da PEC 47 será tanto mais rica quanto mais pessoas forem ouvidas a respeito do tema. Assim, tomo a iniciativa de propor que estas personalidades, entidades civis e órgãos públicos para que sejam convidados a comparecer a esta Comissão, em duas ou mais audiências públicas, para dialogarem conosco a respeito do importante assunto sobre o qual agora nos debruçamos. Tenho a certeza de que, mais do que uma homenagem a estas instituições e personalidades que construíram as condições para que hoje estejamos dando mais um importante passo em direção à conquista do direito à alimentação, as audiências públicas serão momentos de engrandecimento e de honra para a nossa Comissão Especial e para a Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 26 de agosto de 2009

Nazareno Fonteles
Deputado Federal (PT/PI)